



Tarabai, Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N° 1058/2006/10

DISPÕE SOBRE: Altera valor de gratificação que especifica.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1° - A gratificação a que alude o parágrafo único do artigo 1°, da Lei Municipal n° 935/2003/9, fica alterada para R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 28 de abril de 2006.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria em data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária

Tarabai, Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL